



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

# 131

## PROJETO DE LEI

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.059.327,18 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica, por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a efetuar repasse financeiro à Fundação Hospital Santa Lydia, no valor de até R\$ 2.059.327,18 (dois milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), para atender insuficiências financeiras.

**Art. 2º.** O recurso para atendimento da presente lei correrá por conta de devolução de saldo dos contratos de gestão do exercício de 2018, restituição de contrato de gestão, visando garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.

**Art. 3º.** O valor do repasse financeiro indicado no artigo 1º, deverá ser pago pela Administração Municipal à Fundação Hospital Santa Lydia, em 7 (sete) parcelas, com início do pagamento em julho de 2019, conforme cronograma a seguir:

**I – 06 (seis) parcelas mensais iguais de R\$ 205.932,73 (duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), com início do pagamento em julho de 2019;**

**II – 01 (uma) parcela única no valor de R\$ 823.730,88 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), a ser paga em janeiro de 2020.**



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ribeirão

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 15454/2019  
Data: 13/06/2019 Horário: 14:47  
Legislativo -

Ribeirão Preto, 10 de junho de 2019.

**OF. 3.519/2019 - CM**

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, NO VALOR DE ATÉ R\$ 2.059.327,18 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 06 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a efetuar repasse financeiro à Fundação Hospital Santa Lydia.

A Fundação Hospital Santa Lydia foi constituída com patrimônio municipal e integra a Administração Pública Indireta do Município (Lei Complementar nº 2.415/2010), sendo um importante braço do município na gestão da saúde pública municipal e regional.

Atualmente, a Fundação está gerindo quatro unidades: Hospital Santa Lydia, UPA 13 de Maio, UBDS Central e UBDS Quintino II. Estas três últimas são derivadas de Contrato de Gestão, absolutamente ajustados na legislação municipal, nas quais os indicados obtidos ao longo destes 14 meses são positivos.

Ainda há muito a ser melhorado e todos os esforços estão sendo empenhados para que a população seja bem assistida.

A atual política administrativa da Fundação está calcada no absoluto respeito à boa governança, aliando a maximização dos resultados relacionados a satisfação dos assistidos, cumprimento das obrigações assumidas e redução de despesas.

A unidade Hospital Santa Lydia atende anualmente mais de 200.000 (duzentos mil) pacientes, entre atendimento ambulatorial, laboratorial, cirurgias e exames de imagens, dos quais aproximadamente 167.000 (cento e sessenta e sete mil) são derivados do SUS, o que representa 83% (oitenta e três por cento).

O Hospital possui o CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social na Área da Saúde, reconhecimento de hospital filantrópico e uma referência no atendimento da saúde pública da cidade.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

No exercício de 2018, a Fundação não recebeu repasse do Município para suplementar o déficit decorrente das operações derivadas do funcionamento do Hospital. Também não há previsão no exercício de 2019 até o presente momento.

As operações derivadas dos Contratos de Gestão são superavitárias, de forma que a Fundação restituirá tais quantias ao município, quando da prestação de contas.

Cabe salientar que em anos anteriores, até o exercício de 2017, a Fundação recebeu créditos especiais do município de aproximadamente R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais) ao mês (Lei Municipal nº 13.527/2015), totalizando aproximadamente R\$ 4,5 milhões no ano. Tais valores supriram parcialmente as dificuldades da Fundação naquele momento.

Atualmente, a Fundação, apenas para suprir o déficit das operações do Hospital, necessita da quantia estimada de R\$ 2.059.327,26 (dois milhões, cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) no exercício de 2019, sem incluir quaisquer novos investimentos.

Assim, para permitir a contínua qualificação e otimização das despesas o repasse do valor indicado acima é essencial, como forma de suplementar o orçamento da Fundação, distribuídos em parcelas mensais e destinados a aquisição de materiais e medicamentos.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA  
LINCOLN FERNANDES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S T A